

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Frellas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SABADO, 4 DE JUNHO DE 1977

NÚMERO 105

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1338, DE 3 DE JUNHO DE 1977

Declara de utilidade pública o Consórcio de Promoção Social da Região Média Paulista, com sede em Brotas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio de Promoção Social da Região Média Paulista, com sede em Brotas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 3 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1977.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1339, DE 3 DE JUNHO DE 1977

Declara de utilidade pública o REINO — Recanto Infantil de Nova Odessa, com sede em Nova Odessa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o REINO — Recanto Infantil de Nova Odessa, com sede em Nova Odessa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1977.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1340, DE 3 DE JUNHO DE 1977

Dá a denominação de «Maria Biagi Marchesi» à Escola Estadual de 1.º Grau da Usina São Vicente, em Pitangueiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Maria Biagi Marchesi» a Escola Estadual de 1.º Grau da Usina São Vicente, em Pitangueiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 3 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1977.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1341, DE 3 DE JUNHO DE 1977

Dá a denominação de «Professor Jayme Pereira Vianna» à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro de Piracanguaguá, em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor Jayme Pereira Vianna» a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro Piracanguaguá, em Taubaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1342, DE 3 DE JUNHO DE 1977

Dá a denominação de «Dr. Paulo Filgueiras Júnior» à Escola Estadual de 1.º Grau da Areia Branca, em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Paulo Filgueiras Júnior» a Escola Estadual de 1.º Grau da Areia Branca, em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1343, DE 3 DE JUNHO DE 1977

Dá a denominação de «Profa. Edina Alvares Barbosa» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Japão, em Itaquaquecetuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Edina Alvares Barbosa» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Japão, em Itaquaquecetuba.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando entidades de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escolas Página 1

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóvel necessário à construção do Centro de Saúde de Iacri Página 2
- Autorizando o provimento de cargos de Assistente Técnico de Direção na Secretaria da Agricultura Página 3
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários ao DER, à DERSA e à CONESP Página 3
- Dispondo sobre a remuneração dos exames psiquiátricos para verificação de responsabilidade penal, realizados por requisição judicial Página 4
- Autorizando a doação de materiais usados ao FAS-PG Página 4

CONCURSOS

- Motociclistas para a Secretaria da Justiça — Classificação Página 73
- Ingresso na carreira de delegado de polícia e de perito criminal — Convocação Página 80
- Escriturário Nível I e desenhistas para a SUCEN — Inscrições Página 82
- Gráficos, Impressores e encadernadores para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 83
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições Página 84
- Professor titular para a Faculdade de Economia e Administração da USP — Inscrições. Página 84
- Servidores para a UNESP — Campus de Botucatu — Convocação Página 85
- Auxiliar de laboratório para a Faculdade de Odontologia de Araçatuba — UNESP — Inscrições Página 85

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

EDIÇÃO ATUALIZADA DA NOVA LEI DAS S/A

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, nova edição do volume contendo a Lei n.º 6.404, de 15/12/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, acrescido de:

- Resolução n.º 401, do Conselho Monetário Nacional (adendo à Lei das Sociedades Anônimas).
- Lei n.º 6.385, de 7/12/76, dispondo sobre o Mercado de Valores Mobiliários e criando a Comissão de Valores Mobiliários.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 35.00

Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)

A IMESP S/A NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL